



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 03 de 30 de julho de 2024.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO
RESERVA
DOS SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE BOLSISTAS EM AÇÕES VINCULADAS À PRÓ-
REITORIA DE ENSINO - PROEN**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro reserva para os seus respectivos quadros de bolsistas de acordo com as condições especificadas no ANEXO I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente instrumento destina-se à contratação de bolsistas para atuarem nas ações vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), de forma específica no projeto Transparência Ativa PROEN, que desenvolverá, entre outras atividades, diagnóstico, organização e elaboração de conteúdos voltados a publicidade de dados do ensino com forma de transparência ativa da Pró-Reitoria de Ensino.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma comissão de seleção designada pela PROEN.

A seleção de candidatos/as ocorrerá em três etapas:

- 1ª Etapa – Inscrição; (eliminatória)
- 2ª Etapa – Análise documental (eliminatória);
- 3ª Etapa – Entrevista (eliminatória e classificatória).

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado é válido por até 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a interesse da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN.

1.4 - Toda comunicação referente a este certame, independentemente de caráter coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>.

1.6 - As atividades a serem exercidas pelas pessoas classificadas e aprovadas não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).

1.7 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público, candidatos que atendam os requisitos mínimos de formação e experiência previstos neste edital conforme Anexo I e tenham disponibilidade mínima de atuação de 20 horas semanais na PROEN/IFBA.

1.8 - As atividades serão realizadas de forma presencial.

1.9 - A convocação de bolsistas selecionados/as dar-se-á conforme a demanda, disponibilidades orçamentárias e financeiras e as necessidades da Pró-Reitoria de Ensino do IFBA.

2. DO PAGAMENTO DE BOLSA

2.1 - O pagamento da bolsa dar-se-á por meio de recursos financeiros provenientes do orçamento da LOA do IFBA e/ou outras originadas do orçamento geral da União, alocados em programas e projetos institucionais, inclusive de fomento;

2.2 - As bolsas estão enquadradas na modalidade Auxílio a Desenvolvimento Institucional, que destina-se a apoiar atividades de servidores, empregados, estudantes e colaboradores externos do IFBA em programas ou projetos de interesse do desenvolvimento institucional, inclusive a pesquisa aplicada voltada ao desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço e/ou processo em apoio à inovação no IFBA, contribuindo para o aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação, inclusive a sua gestão;

2.3 - O valor da bolsa, de que trata o item 2.1, toma por base o [Regulamento](#) para a concessão de bolsas de pesquisa do IFBA e portaria nº 512, de 13 de junho de 2022, que estabelecem as normas e condições para a concessão de bolsas a servidores ativos e aposentados, empregados e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) bem como a colaboradores externos, estudantes de outras instituições educativas e outros cidadãos alcançados por planos, programas e projetos de interesse institucional.

2.4 - O valor final da bolsa poderá sofrer alterações para menos, caso as atividades atribuídas ao bolsista em plano de trabalho não sejam realizadas.

2.5 - Para a carga horária de 20 horas semanais, o bolsista contratado receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, conforme atribuições previstas para ATE - Apoio Tecnológico e Extensão (Nível II).

2.6 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e conveniência da Pró - Reitoria de Ensino - PROEN (IFBA), dentro do prazo de validade do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1 - As inscrições no Processo Seletivo Público serão gratuitas e realizadas entre os dias 01/08/2024 e 11/08/2024, exclusivamente, pela Internet, através do formulário online disponível em: <https://forms.gle/SKbFYLT7e5zncD5t8>

3.2 - Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:

a. Currículo atualizado;

b. Documentos comprobatórios dos requisitos do edital (diplomas, certificados, declarações, entre outros), conforme Anexo I

c. Cópia da carteira de identidade;

d. Cópia do CPF;

3.3 - No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá incluir documentos comprobatórios em **único arquivo em formato PDF** para participação na 2ª Etapa de seleção (Análise de Documentos), conforme especificações do item 3.2.

3.4 - A/o candidata/o só poderá candidatar-se a uma única vaga. Caso ocorra mais de uma inscrição, apenas a última terá validade.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 - A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pelas seguintes etapas:

- a. Inscrição; (eliminatória)
- b. Análise de documentos; (eliminatória)
- c. Entrevista individual. (eliminatória e classificatória)

4.2 - Todas as etapas obedecerão a ordem de ocorrência em que aparecem listadas no item 4.1;

4.3 - Os critérios de avaliação da entrevista e seus valores são descritos na tabela BAREMA DA ENTREVISTA (Anexo II);

4.4 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação obtida em cada etapa de avaliação (soma das notas das etapas).

4.5 - Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:

- a. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b. Maior nota na entrevista individual;
- c. Maior nota na análise de documentos;
- d. Maior idade.

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico de eventos:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	30/07/2024
Período de impugnação do edital (Anexo IV enviar por email: proen@ifba.edu.br)	de 30/07/2024 a 31/07/2024
Inscrições	de 01/08/2024 a 11/08/2024
Homologação das Inscrições - Lista Preliminar	12/08/2024
Recursos da Homologação das inscrições conforme pré-requisitos (Anexo III enviar por email: proen@ifba.edu.br)	de 12/08/2024 a 13/08/2024
Resultado da interposição de recursos das inscrições e homologação com a divulgação das datas, horários e locais de realização das entrevistas	15/08/2024
Entrevista individual	de 19/08/2024 a 22/08/2024

Resultado Preliminar	23/08/2024
Interposição de Recursos do resultado Preliminar (Anexo III enviar por email: proen@ifba.edu.br)	de 23/08/2024 a 25/08/2024
Divulgação do Resultado Final	27/08/2024
Apresentação do candidato aprovado para contratação	até dia 30/08/2024

6. DA EXCLUSÃO DA/O CANDIDATO/A

6.1 - O/A candidato/a que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima, não apresentar toda a documentação requerida ou não comparecer, quando convocado/a para a entrevista, será eliminado/a do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - Será eliminado/a desse Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer servidor/a envolvido/a no processo seletivo, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFBA.

7. DOS RECURSOS

7.1 - O/a candidato/a poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma, item 11 deste Edital;

7.2 - O/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (ANEXO III) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para **proen@ifba.edu.br** nas datas e prazos estabelecidos no item 6 deste Edital;

7.3 - Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato/a, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado;

7.4 - A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo;

7.5 - Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital;

7.6 - A comissão de seleção, formada pela PROEN, ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Processo Seletivo Simplificado;

7.7 - O recurso interposto fora do prazo não será aceito, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail;

7.8 - O resultado do recurso estará à disposição do/a interessado/a no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proen/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo individualmente;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitados a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir durante o prazo de validade definido neste Edital.

8.2 - Para o preenchimento das vagas do presente Processo Seletivo Simplificado, o/a candidato/a deverá atender aos requisitos a seguir:

- a. Ser brasileiro/a nato/a, naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente;
- b. Possuir a formação mínima requerida, conforme o ANEXO I;
- c. Ser classificado/a neste Processo Seletivo Simplificado;
- d. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
- e. Ter disponibilidade de horários para participar de atividades requeridas pela Pró - Reitoria de Ensino;
- f. Não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o programa ao qual estará vinculado/a.

8.3 - Na ocasião da convocação, o bolsista deverá entregar na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFBA) situada à Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, a seguinte documentação:

- a. Currículo atualizado;
- b. Cópia da carteira de identidade;
- c. Cópia do CPF;
- d. 1 (uma) foto 3x4;
- e. Comprovante de residência;
- f. Dados bancários;
- g. Termo de compromisso do bolsista assinado (documento na PROEN);

8.4 - Poderão ser aproveitados, à critério da PROEN, os documentos entregues na etapa de inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A contratação do bolsista não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Bolsista ou parte Concedente).

9.2 - A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:

- a. Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de trabalho do bolsista;
- b. Comportamento incompatível com os interesses do IFBA ou com os seus princípios éticos.

9.3 - A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4 - O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5 - A classificação fora do número de vagas disponíveis gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9.6 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo PROEN/IFBA.

11. CONTATOS E INFORMAÇÕES

Pró - Reitoria de Ensino - PROEN

E-mail: proen@ifba.edu.br

Tel: (71) 2102 - 0447

Jancarlos Lapa
Pró - Reitor de Ensino
Portaria

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Função	Formação Mínima	Número de Vagas (cadastro de reserva)
Profissional na área de comunicação social (mídias sociais)	Técnico ou curso superior em andamento na área de comunicação social ou afins.	1 vaga + CR
Profissional na área de web designer	Técnico ou curso superior em andamento na área de desenvolvimento web.	1 vaga + CR

ANEXO II
BAREMA DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX
Domínio da área	Apropriação dos conhecimentos relativos às atribuições da função, sobretudo, com relatos de experiências anteriores.	50
Clareza ao se expressar, compreensão das atribuições da função e possibilidades de contribuições	Boa comunicação verbal, atenção aos procedimentos e orientações, habilidades com relações interpessoais	30

Demonstração de interesse e disponibilidade para a realização das atividades	Inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizam a disponibilidade para desenvolver as atividades nos dias, locais e horários especificados.	20
TOTAL		100

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO (MODELO)

Candidata/o:
Função:
CPF:
Email:
Telefone
Recurso contra:
Fundamentos do recurso:

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO (MODELO)

Eu, _____, residente e domiciliado(a) _____ n.º _____, RG _____, CPF _____, complemento _____ Bairro: _____, Cidade: _____ UF: _____ Tel. () _____, venho requerer a impugnação do Edital N° 03/2024/PROEN/IFBA, **com os seguintes argumentos:**

Fundamentação e argumentação lógica da impugnação com bases legal**Fonte(s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação do(a) solicitante:**

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Nestes termos, pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Interessado(a)



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-reitor (a) de ensino**, em 30/07/2024, às 10:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3633097** e o código CRC **3EFC1646**.